



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## LEI MUNICIPAL Nº 1.025/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Altera o número de vagas disposto no artigo 2º da Lei Municipal 070/94, alterada pela Lei Municipal nº 336/2000 e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

**Artigo 1º** - O cargo de Operador de Máquinas do quadro permanente de cargos disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 070/94, alterada pela Lei Municipal nº 336/2000, passará de 10 (dez) vagas para 12 (doze) vagas, padrão 07 (sete) e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Artigo 2º** - O código identificador do cargo de Operador de Máquinas, disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 070/94, alterada pela Lei Municipal nº 336/2000, passará a ser **SOVU 20.12.07**.

**Artigo 3º** - As demais disposições atinentes às Leis Municipais nºs. 070/94 e 336/2000, permanecerão inalteradas.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 13 de agosto de 2013.

**Alair Cemin**

**Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e Publique-se  
Aos 13 de agosto de 2013

**Helio Lampert**

Sec. Mun. Administração.